



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 1930859 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR e na informação da ACESSD (docs. 1925692 e 1930101), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para a locação do imóvel ***para abrigar o arquivo/almojarifado do Cartório da 149ª Zona Eleitoral*** o Sr. ***Ivaldo José Pimentel Andrade***, no valor mensal de R\$ 779,71 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e total de **R\$ 46.782,60** (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 12/05/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1930859** e o código CRC **711C737E**.